



## Sumário

<b>1. Atos da Secretaria-Executiva .....</b>	<b>2</b>
1.1. Portarias da Diretoria de Gestão Interna .....	2
1.1.1. Portaria, N° 13 de 1º de março de 2012.....	2
1.1.2. Portaria, N° 14 de 1º de março de 2012.....	4
1.1.3. Portaria, N° 15 de 1º de março de 2012.....	5



# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Diretoria de Gestão Interna

### Portaria, Nº 13 de 1º de março de 2012.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 55, de 04 de novembro de 2011, do Ministro do Turismo, publicada no D.O.U de 07 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Controladoria Geral da União nº. 201108637

Considerando as recomendações constantes daquele Relatório, itens 1.1.3.8 - Constatação (025);

Considerando os termos do Plano de Providências Permanente de 2011 assumido por este Ministério junto à Controladoria Geral da União;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os elementos indicados no Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União nº. 201108637 – item 1.1.3.8 - Constatação (025) – com relação aos Processos Administrativos nº. 72000.490/2007-30, referente ao Contrato nº. 05/2007, assim indicados pela CGU:

- a) Revise os relatórios de atividades entregues pela Fundação Universidade de Brasília, a fim de verificar a efetiva entrega dos serviços contratados.
- b) Manifeste-se conclusivamente quanto à adequação e à consistência dos produtos apresentados pela contratada, a partir da revisão de que trata a recomendação 001; requerendo da contratada, conforme o juízo formado, o ressarcimento dos valores correspondentes aos serviços eventualmente não prestados.

Art. 2º Designar os servidores MARIA LUIZA BUENO BENEVIDES, matrícula SIAPE nº. 1686304; MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1308356;e, RAIMUNDA JÁCOME DE LIMA, matrícula SIAPE nº. 1541778; para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.



Art. 3º Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá ser substituído por outro membro integrante da Comissão, obedecendo à ordem de designação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR



# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Diretoria de Gestão Interna

### Portaria, Nº 14 de 1º de março de 2012

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 55, de 04 de novembro de 2011, publicada no D.O.U de 07 de novembro de 2011,

Considerando os termos do Plano de Providências Permanente de 2011 assumido pela Secretaria-Executiva deste Ministério junto à Controladoria Geral da União;

Considerando a necessidade de institucionalizar um instrumento que discipline a gestão de contratos no âmbito deste Ministério do Turismo;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Ministério do Turismo, composta pelos servidores: BRUNO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº1657296; CÉLIA CHALEGRA CAASSIANO, matrícula SIAPE nº. 1704963; e NEUZI DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 0219989; cabendo ao primeiro integrante a presidência da Comissão;

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria para apresentação da minuta do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Ministério do Turismo; e, de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação para apresentação da versão final do Manual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RUBENS PORTUGAL BACELLAR



# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Diretoria de Gestão Interna

### Portaria, Nº 15 de 1º de março de 2012

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 55, de 04 de novembro de 2011, do Ministro do Turismo, publicada no D.O.U de 07 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Controladoria Geral da União nº. 201108637

Considerando as recomendações constantes daquele Relatório, itens 3.1.2.1 - Constatação (026); 3.1.2.2 – Constatação (039) recomendações 1 e 2;

Considerando os termos do Plano de Providências Permanente de 2011 assumido por este Ministério junto à Controladoria Geral da União;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os elementos indicados no Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União nº. 201108637 – itens 3.1.2.1 - Constatação (026) e 3.1.2.2 – Constatação (039) – com relação aos Processos Administrativos nº. 72000,002655/2009-70 e 72030.000195/2010-21, referentes aos Contratos nº. 032/2009 e 008/2010, respectivamente, assim classificados pela CGU:

- a) Apurar responsabilidade pela contratação referente ao Contrato nº 008/2010 na vigência do Contrato nº 32/2009.
- b) Apurar as horas de serviço efetivamente prestadas pela empresa TS Consultoria em decorrência da execução do Contrato nº 08/2010, especialmente no tocante à execução do item 4.3 do Termo de Referência, em vista da ausência de detalhamento das 9.968 horas referentes a treinamentos e capacitações e suporte em gerenciamento de projetos prestados à CGTI, providenciando a devolução de recursos eventualmente pagos de forma indevida.



- c) Apurar responsabilidade pelos atestos nas notas fiscais n.º 0630, 0667, 06395, 0732, 0726, 0756, 0786, 0787, 0755, 0816 e 0724, sem a discriminação, nas notas fiscais e nos relatórios apresentados, das horas despendidas na execução dos serviços ofertados.

Art. 2º Designar os servidores VANDIR CHALEGRA CASSIANO, matrícula SIAPE n.º. 2102176; SERGIO FLORES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE n.º. 6678601, e PAULO ROBERTO DE SOUZA LEMOS, matrícula SIAPE n.º. 1560193; para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá ser substituído por outro membro integrante da Comissão, obedecendo à ordem de designação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR



INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

## **Gastão Dias Vieira**

Ministro de Estado do Turismo

## **Valdir Moysés Simão**

Secretário-Executivo

## **Rubens Portugal Bacellar**

Diretor de Gestão Interna

## **Célia Alves de Melo**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas